



## **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014**

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública do Município de Balneário Camboriú.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Sr. Edson Renato Dias, o Secretário de Gestão Administrativa e o Secretário de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de **Guarda Municipal** e **Armeiro**, ambos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú, de acordo com Lei Municipal nº 3.029/2009 e Lei Municipal nº 1.068/91, e suas alterações posteriores, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC. Telefones (48) 3953-1000.

1.2. A entrega de documentos, títulos e requerimentos exigidos e ou relacionados ao presente concurso, salvo expressa determinação da norma do Edital, poderá ser realizada nos locais e horários abaixo relacionados, onde também estará disponível para consulta cópia impressa deste edital:

#### **a) Sede da FEPESE**

Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Trindade – Florianópolis – SC.  
Telefones (48) 3953-1000

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

#### **b) Posto de Atendimento ao candidato em Balneário Camboriú.**

Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública  
Rua Pardal, Nº. 111.  
Bairro Ariribá. Balneário Camboriú, SC.  
TELEFONE: (47) 3361-5269

**Horário de atendimento: dias úteis das 13h às 19h.\***

1.3 O edital, termos aditivos, avisos, convocações e demais comunicações relacionados ao presente concurso público serão publicados no seguinte endereço: <http://guardabc.fepese.org.br/>.

1.4 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.4.1 Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.

### **2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA , REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E DEMAIS EXIGÊNCIAS.**

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital.

2.2 Os cargos, salário base, carga horária (jornada de trabalho) e escolaridade mínima exigida, dos cargos objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>ADICIONAL POR ATIVIDADE ESPECIAL</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA/CURSOS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS</b>
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO DE 3ª CLASSE	R\$ 1.640,00	20%	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS**	90
GUARDA MUNICIPAL FEMININO DE 3ª CLASSE	R\$ 1.640,00	20%	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS**	17
ARMEIRO	R\$ 1.346,03	20%	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA (*)	40 HORAS**	01

**(\*) O curso deverá ser na área de manutenção de armamento preferencialmente pistolas e/ou revólveres, com duração mínima de 20 horas aula.**

**(\*\*)** A jornada de trabalho se dará sob o regime de escalas de serviço conforme estabelecido na Lei Municipal 3.029/2009.

2.2.1 Os cargos, objetos do presente concurso público, são considerados Atividade Especial, por tratarem-se de um serviço diferenciado, em regime de escala nos períodos diurno, noturno, sábados, domingos e feriados.

2.3 São exigências para o exercício do cargo:

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e no máximo, não ter completado, até a data de encerramento das inscrições, 40 (quarenta) anos de idade.
- Estar em dia com o Serviço Militar e Justiça Eleitoral.
- Possuir grau de escolaridade o Ensino Médio completo na data da nomeação.
- Possuir carteira nacional de habilitação válida (CNH) no mínimo na categoria AB no ato da nomeação.
- Ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60 m para o feminino e ter peso proporcional à altura de acordo com a tabela publicada no Anexo 2 deste edital.

2.3.1 Não constituem exigências para o cargo de armeiro as alíneas "d" e "e" do item 2.3\*

2.4 São atribuições do cargo de Guarda Municipal

- Executar o serviço de apoio às promoções de incentivo ao turismo local.
- Proteger, quando determinado, pessoas que trabalhem ou se encontrem em instalações públicas municipais.
- Vigiar e proteger o patrimônio ambiental público e municipal.
- Auxiliar a população em eventos danosos, em operações de auxílio e executando as ações de defesa civil e em apoio às demais autoridades competentes do Município.
- Relatar as demandas da responsabilidade da Administração Pública Municipal, relativas à sua área de atuação.
- Atuar em parceria com órgãos das esferas estadual e federal.
- Realizar ações preventivas e/ou repressivas, nos espaços da administração municipal.
- Participar das comemorações cívicas e atividades oficiais programadas pelo Município.
- Auxiliar o serviço de orientação e salvamento de banhistas nas praias do Município.
- Manter a segurança pessoal do Prefeito e Vice Prefeito.
- Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativo.

2.5. São atribuições do cargo de Armeiro:

- Realizar controles de registro, distribuição e devolução das armas, munições e todo material pertencente a reserva de armamento;
- Realizar relatórios sobre a situação de todo o material que se encontra na reserva de armamento;

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

III - Relacionar os materiais necessários a manutenção dos materiais, bem como ferramentas e suprimentos necessários à organização e funcionamento da reserva de armamento;

IV - Propor medidas de segurança que se fizerem necessárias à reserva no que tange às condições de segurança do material e do pessoal envolvido no seu manuseio;

V - Propor normas e medidas visando o aperfeiçoamento da manutenção orgânica do armamento;

VI - Não permitir a presença de pessoas não autorizadas no interior da reserva de armamento;

VII - Fiscalizar a manutenção de 1º escalão e realizar sempre que preciso as manutenções de 1º, 2º e 3º escalão do armamento pertencente à Guarda Municipal;

VIII - Organizar e arquivar as fichas de manutenção preventiva mensal e semestral;

IX - Inspeccionar frequentemente a reserva de armamento e todos os seus itens;

X - Comunicar ao superior imediato logo que tome conhecimento:

a) Toda e qualquer indisponibilidade referente ao armamento ou material pertencente à reserva,

b) Qualquer acidente ou incidente com o armamento, bem como os demais materiais da reserva.

XI - Controlar a existência e o estado da munição, organizando e mantendo em dia um fichário do movimento das munições por lote de fabricação.

### **3. DA LOTAÇÃO**

3.1. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados na Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública do Município de Balneário Camboriú.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Ao inscrever-se o candidato declara conhecer, concordar e aceitar todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Termos Aditivos.

4.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2.1 A taxa de inscrição para este Concurso Público é de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

4.3 A inscrição somente será efetuada pela Internet, no endereço eletrônico do concurso <http://guardabc.fepese.org.br/>, no período entre as **12h do dia 14 de abril de 2014 e 16h do dia 29 de maio de 2014**.

4.4 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

**a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

**b)** Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

**c)** Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**d)** Satisfazer as exigências de idade e escolaridade contidas no presente edital.

4.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso.

4.5.1 Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada, até a publicação do resultado final para a FEPESE por correspondência enviada via postal ou por e-mail, após o referido ato diretamente à Guarda Municipal de Balneário Camboriú.

4.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar via Internet, o endereço eletrônico do concurso: <http://guardabc.fepese.org.br/>

b) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;

c) Conferir atentamente os dados informados;

d) Imprimir o Requerimento de Inscrição;

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

e) Imprimir o Documento de Arrecadação Municipal-DAM referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do **Banco do Brasil**, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições.

4.6.1 Os candidatos que não tiverem acesso à INTERNET ou tiverem dificuldades para realizar a sua inscrição deverão comparecer a um dos postos de atendimento cujo endereço e horários de funcionamento estão descritos no item 1.2, onde haverá equipamento e pessoal disponível para orientar a sua inscrição.

4.6.1.1 O atendimento aos candidatos limita-se ao uso do equipamento disponível e orientação, eximindo-se a FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET, bem como por qualquer irregularidade na inscrição ou documentação entregue, que são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7 Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras.

4.7.1 Os comprovantes de agendamento do pagamento da taxa de inscrição não se constituem prova do referido pagamento.

4.8 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou a impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.10. **1** Os valores da taxa de inscrição não serão devolvidos.

4.11 Será cancelada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque ou agendamento eletrônico de pagamentos sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação até a data aprazada.

b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.12 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo ou por meio diferente do estabelecido neste edital.

4.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada a última paga.

#### **4.15 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE**

4.15.1 O candidato que preencher os requisitos previstos na Lei Estadual 10.567/97 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverá entregar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizada a Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, nos dias úteis das 12h às 17h, no período compreendido entre os dias **14 de abril de 2014 e 5 de maio de 2014**, requerimento, ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição e documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, cuja doação não poderá ser inferior a 01 (uma) vez anual.

4.15.2 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do concurso (<http://guardabc.fepese.org.br/>) na data provável de 9 de maio de 2014.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela **FEPESE**. O ato de homologação das inscrições e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, na Rua Dinamarca, nº. 320, Praça Papa João Paulo I, Bairro das Nações, Balneário Camboriú–SC e no endereço eletrônico do concurso: <http://guardabc.fepese.org.br/> na data provável de **4 de junho de 2014**.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



## 6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

6.1 O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:

6.1.1. Para o cargo de **Guarda Municipal** – Masculino/Feminino:

**a.1. Primeira etapa** - Exame objetivo de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.

**a.2. Segunda etapa** - Exame de Seleção, de caráter eliminatório constituído de :

i) Exame Físico;

ii) Avaliação Psicológica;

iii) Exame de Saúde (médico/odontológico/toxicológico);

iiii) Questionário de Investigação Social;

6.1.2 Para o cargo de **Armeiro**.

**b.1. Primeira etapa** – Exame objetivo de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.

**b.2. Segunda etapa** – Exame de seleção de caráter eliminatório constituído de:

i) Prova prática

ii) Avaliação Psicológica;

iii) Exame de Saúde (médico/odontológico/toxicológico);

iiii) Questionário de Investigação Social;

## 7. PRIMEIRA ETAPA: EXAME OBJETIVO DE CONHECIMENTO.

7.1 A primeira etapa do concurso público, para ambos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constará de prova escrita com 40 questões objetivas. As áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas no quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR ACERTO	TOTAL
1. Português	05	0,30	1,50
2. Estudos Sociais	05	0,20	1,00
5. Conhecimentos específicos	30	0,25	7,50
TOTAL DE PONTOS DO EXAME DE CONHECIMENTOS	40		<b>10,00</b>

## 8. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO

8.1 O Exame de Conhecimento será realizado no dia **15 de junho de 2014**, de acordo com o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	9h00
Fechamento dos portões dos locais de prova	9h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	9h53
Início da prova	<b>10h</b>
Tempo mínimo para a prestação da prova. Até	11h
Final da prova	<b>13h</b>

8.2 Os programas das provas do Exame de Conhecimento estão descritos no **anexo 1** do presente edital.

8.3 Os locais em que será realizado o exame de conhecimentos serão informados no endereço eletrônico do concurso: <http://guardabc.fepese.org.br/>, na data provável de **10 de junho de 2014**.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

8.4 A entrada nos locais do **Exame de Conhecimento** só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original e no prazo de validade, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

8.4.1 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.4.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.4.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.5 Durante a realização do **Exame de Conhecimento** é vedado (a):

- a) A comunicação entre os candidatos;
- b) A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
- c) O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- e) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- f) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
- g) Entregar o exame e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

8.5.1 Os materiais, telefones e demais equipamentos não permitidos, devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, sem qualquer outro aviso, antes do início do exame e solicitados aos fiscais pelo próprio candidato quando da sua saída definitiva do local de prova.

8.5.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.6 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar o **Exame de Conhecimento**:

- a) Documento de identificação;
- b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
- d) Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sem qualquer anotação.

8.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital, que não serão cedidas ou emprestadas pela FEPESE ou pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

8.7 O candidato receberá para realizar do **Exame de Conhecimento** um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

8.7.1 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas.

8.8 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.

8.9 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

8.10 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 e com ordem de classificação compreendida conforme especificado no item 8.16.

8.11 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.12 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.13 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

8.14 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

8.15 Publicado o gabarito definitivo do **Exame de Conhecimento**, depois de corrigidas as provas, a FEPESE emitirá uma relação da nota obtida por todos os candidatos.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

8.16 Serão classificados e convocados para a primeira prova da segunda etapa (Exame de Seleção) os candidatos que obtiverem a seguinte classificação:

<b>GUARDA MUNICIPAL MASCULINO DE 3ª CLASSE</b>	Candidatos classificados do 1º ao 180º lugar.
<b>GUARDA MUNICIPAL FEMININO DE 3ª CLASSE</b>	Candidatos classificados do 1º ao 32º lugar.
<b>ARMEIRO</b>	Candidatos classificados do 1º ao 15º lugar.

8.16.1 Ocorrendo empate na classificação no último lugar, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos nas questões de Estudos Sociais;
- Maior número de acertos nas questões de Português;
- Maior idade, contada com base na idade do candidato em 29 de maio de 2014;

8.17 Os demais candidatos serão desclassificados, estando impedidos de participar da etapa seguinte.

## **9 SEGUNDA ETAPA: EXAME DE SELEÇÃO**

9.1 Os candidatos classificados no Exame de Conhecimento, nos termos do item 8.16, serão convocados para a segunda etapa do concurso, o Exame de Seleção, que será constituído:

9.1.1 Para o cargo de **Guarda Municipal: Exame Físico, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Questionário de Investigação Social.**

9.1.2 Para o cargo de **Armeiro: Prova Prática, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Questionário de Investigação Social.**

9.1.3 A convocação para as provas posteriores da segunda etapa (Exame de Seleção) obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.1.4 A FEPESE poderá, por razões administrativas, alterar a ordem das referidas provas.

9.1.5 Todos os comunicados e convocações relacionados ao Exame de Seleção serão publicados no endereço eletrônico do concurso, não havendo qualquer comunicação ou aviso por outro meio ou mídia.

### **9.2 EXAME FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.**

9.2.1 Participarão do Exame Físico os candidatos aprovados no Exame de Conhecimento e classificados nos termos do item 8.16.

9.2.2 Os locais e horários do Exame Físico serão comunicados unicamente por edital de convocação publicado no endereço eletrônico do concurso na data provável de **14 de julho de 2014.**

~~9.2.3 O Exame Físico será aplicado na data provável de **20 de julho de 2014, em locais e horários** que serão publicados no site do concurso na Internet <http://guardabc.fepese.org.br/>.~~

9.2.3 O Exame Físico será aplicado na data provável de **3 de agosto de 2014, em locais e horários** que serão publicados no site do concurso na Internet <http://guardabc.fepese.org.br/>.\*\*

9.2.3.1 No dia e horário do Exame Físico o candidato deverá portar os seguintes documentos:

- Documento de identidade original **no prazo de validade**, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos;
- Atestado Médico original, emitido há no máximo 21 (vinte e um) dias da data da realização do exame físico, em papel timbrado com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental **e ainda**, apto para ser submetido ao exame de capacidade física do concurso público para Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

9.2.4 São condições para ser submetido ao Exame Físico:

- Ter sido classificado no Exame de Conhecimentos conforme previsto no edital;
- Apresentar o documento de identidade no prazo de validade e o original do atestado médico emitido nos termos do item 9.2.3.1 (b), não se aceitando cópias ou protocolos;
- Comprovar por mensuração**, a altura exigida pelas normas editalícias, a saber, altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60 m para o feminino e a proporcionalidade da altura/ peso conforme tabela constante do **Anexo 2.**

9.2.5 Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- a) **Para homens:** impulsão horizontal, flexão abdominal e resistência aeróbica;
- b) **Para mulheres:** impulsão horizontal, flexão abdominal e resistência aeróbica;
- 9.2.6 A descrição das provas de exame físico constam do **Anexo 2** deste edital.
- 9.2.7 Os candidatos deverão comparecer ao local do exame físico adequadamente trajados: calção ou short, camiseta e tênis.
- 9.2.7.1 Caso as condições climáticas sejam adversas no dia da realização do exame, os candidatos podem vir trajados com agasalho que, no entanto, deve ser tirado na hora do exame.
- 9.2.8 É recomendado que a última refeição deva ser feita com a antecedência mínima de duas horas da realização do exame.
- 9.2.9 Os candidatos fumantes devem abster-se do fumo pelo menos nas duas horas anteriores e posteriores ao exame.
- 9.2.10 Será considerado **APTO** (a) o (a) candidato (a) que obtiver o desempenho mínimo estipulado para cada um dos testes, conforme disposto no Anexo 2 deste Edital.
- 9.2.11 Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A FEPESE poderá, a seu único critério, encaminhar qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do concurso.
- 9.2.12 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:
- Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação exigido ou se apresentarem para o exame físico sem estar adequadamente vestidos e calçados (de acordo com o item 9.2.7);
  - O candidato que não conseguir concluir, com o aproveitamento mínimo, qualquer dos testes;
  - O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar qualquer uma das provas do exame físico, na data estipulada;
  - O candidato considerado **INAPTO por não ter atingido o desempenho mínimo exigido** em qualquer teste do Exame Físico.

### **9.3 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ARMEIRO**

9.3.1 Participarão do Exame Prático de conhecimentos os candidatos aprovados no Exame objetivo de Conhecimento e classificados nos termos do item 8.16, os quais serão convocados, por Edital que será publicado na data provável de 14 de julho de 2014, para prova prática que visa aferir os conhecimentos práticos de manuseio, montagem e desmontagem de armas (pistola).

9.3.1.1 A prova prática será realizada na data provável de 20 de julho de 2014, em horário e local que serão informados no Edital de Convocação e constará de:

- Identificação e nomeação de qualquer componente e ou peça de uma pistola; e ou
- Montagem e ou desmontagem da ~~Pistola PT 38—Taurus\*~~ **Pistola PT 380- Taurus\***; e ou\*
- Solução de um problema de um armamento; e ou
- Substituição de peças de uma pistola.

9.3.2 Os candidatos convocados deverão protocolar o documento que comprova experiência em manutenção de armamentos, conforme determinará o Edital de convocação para estarem aptos a realização da prova prática.

9.3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, para efetuar a prova prática, munidos de documento de identificação, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos, sem o qual não será admitido o ingresso no local da prova.

9.3.4 Não será permitido efetuar a prova prática àquele candidato que deixar de protocolar o comprovante de experiência em manutenção de armamento, no dia horário e locais determinados no Edital de convocação para a realização da prova prática.

9.3.5 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza, podendo e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.3.6 As armas, equipamentos e ferramentas usados na prova prática serão fornecidos pela Guarda Municipal de Balneário Camboriú, no estado em que se encontrarem e não serão trocadas ou substituídas.

9.3.7 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou armamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

9.3.8 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

9.3.9 Os candidatos, na ordem de inscrição, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde escolherão um envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução. Como o número de envelopes é igual ao de candidatos, as opções de escolha diminuirão a cada candidato que escolher a Folha de Tarefa.

9.3.10 Terminado o prazo fixado o candidato interromperá a execução da tarefa determinada, mesmo que não o tenha concluído.

9.3.10.1 Durante a realização da Prova Prática serão avaliados:

- a) Correto manuseio das ferramentas, materiais, armamento, etc.;
- b) Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
- c) Demonstração de conhecimento técnico;
- d) Qualidade da execução da tarefa.

**9.3.11** A cada um dos itens avaliados será atribuída pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO		
		ATINGIU TOTALMENTE:	ATINGIU PARCIALMENTE	NÃO ATINGIU
1	Manuseio das ferramentas, materiais, armamento.	2,00	1,00	0,00
2	Disciplina, persistência e capacidade de concentração.	2,00	1,00	0,00
3	Demonstração de conhecimento técnico.	3,00	1,50	0,00
4	Qualidade de execução da tarefa.	3,00	1,50	0,00

**9.3.12** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00.

#### **9.4 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

9.4.1 Participarão da Avaliação Psicológica os candidatos ao cargo de Guarda Municipal considerados APTOS no Exame Físico e os candidatos ao cargo de Armeiro APROVADOS na Prova Prática.

9.4.2 A Avaliação Psicológica será aplicada na data provável de **31 de agosto de 2014**, em locais e horários que serão comunicados unicamente por edital de convocação publicado no endereço eletrônico do concurso na data provável de 25 de agosto de 2014.

9.4.3 No dia e horário da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá portar documento de identidade original legível e no prazo de validade, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas, ou protocolos, lápis preto nº 2 e caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta.

9.4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais que serão usados, de acordo com as especificações do edital, que não serão cedidos ou emprestados pela FEPESE ou pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

9.4.4. A **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes aos cargos e será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

9.4.5 Para a **Avaliação Psicológica** serão empregadas técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação aos cargos de Guarda Municipal e Armeiro tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho das funções.

9.4.6 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO.

9.4.6.1 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes aos cargos.

9.4.6.2 Será considerado INAPTO, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes aos cargos..

9.4.7 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

- a) Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação ou material exigido (caneta esferográfica de material transparente com tinta de cor azul ou preta);
- b) O candidato considerado INAPTO.

### **9.5 EXAME DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO/TOXICOLÓGICO).**

9.5.1 Participarão do Exame de Saúde os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.

9.5.2 A O Exame de Saúde será realizado na data provável de **25 de outubro 2014**, em locais e horários que serão comunicados unicamente por edital de convocação publicado no endereço eletrônico do concurso na data provável de **10 de setembro de 2014**.

9.5.3 O exame de saúde objetiva aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o exercício cargo público efetivo de Guarda Municipal, visto que este cargo exige o uso de equipamentos com peso considerável, longos períodos em pé, entre outras atividades inerentes as atribuições do cargo, descritas no Anexo “C” da Lei Municipal 3029/2009 e suas alterações.

9.5.4 São consideradas condições incapacitantes:

- a) **Cabeça e pescoço:** Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.
- b) **Ouvido e audição:** Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos.
- c) **Olhos e visão:** infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações cornianas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a **10 graus**; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado.
- d) **Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:** Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções, sequelas de deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição.
- e) **Dentes:** Estado sanitário geral deficiente, infecções, mal oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme nos “Índices Mínimos”.
- f) **Pele e tecido celular subcutâneo:** Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução, ulcerações e edemas, cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte. Não será admitida a presença de “piercing” para candidatos de ambos os sexos em qualquer área do corpo.
- g) **Pulmões e paredes torácicas:** deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior (importante à história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- h) **Sistema cardiovascular:** Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas.
- i) **Abdome e trato digestivo:** Anormalidades da parede (Ex. Hérnias, fístulas) à inspeção ou palpação, visceromegalias; infecções, esquistossomose, e outras parasitoses graves (Ex. Doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas, lesões do trato gastrointestinal, distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- j) **Aparelho gênito-urinário:** Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante.
- k) **Aparelho osteo-mio-articular:** Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas, desvios ou curvaturas anormais da coluna vertebral, deformidades ou qualquer alteração e/ou má estrutura do comprimento dos membros inferiores. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, convém o parecer especializado para avaliação de sintomas distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.
- l) **Doenças metabólicas e endócrinas:** “Diabetes mellitus”; tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.
- m) **Sangue e órgãos hematopoiéticos:** Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.
- n) **Doenças neuropsiquiátricas:** Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.
- o) **Tumores e neoplasias:** Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante, pequenos tumores benignos (Ex. Cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- p) **Doenças sexualmente transmissíveis:** Doenças sexualmente transmissíveis em atividade são incapacitantes. Serão toleradas cicatrizes sorológicas.
- q) **Condições ginecológicas:** Neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidade congênitas; matites específicas, tumorações da mama.

**9.5.5** O Exame de Saúde constará de exame médico, exame odontológico e exame toxicológico. Os candidatos poderão ser divididos em grupos que poderão fazer o exame em horários, datas e locais diferentes.

**9.5.6** Para submeter-se ao exame de saúde, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido de documento de identidade original e no prazo de validade e dos exames abaixo, acompanhados dos respectivos laudos assinados por profissional competente de cada área:

- a) avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- b) eletrocardiograma de repouso com laudo emitido por profissional competente;
- c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, parcial de urina, Gama GGT, parasitológico de fezes, sorologia para LUES (VDRL quantitativo), creatinina sérica;
- d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) radiografia de tórax PA com laudo emitido por profissional competente;
- g) radiografia da coluna Cérvico-tóraco-lombo-sacra com laudo emitido por profissional competente;
- h) exame toxicológico de larga janela de detecção;

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- i) avaliação clínica com Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de Guarda Municipal;
- j) exame Beta HCG para as candidatas do sexo feminino.

**9.5.6.1** O exame toxicológico de larga janela de detecção que se pede, é um exame capaz de detectar o consumo de drogas pelo período compreendido entre 3 a 6 meses, e cujo resultado demora aproximadamente 30 dias para ser entregue.

**9.5.7** A critério da equipe médica poderão ser solicitados aos candidatos exames complementares.

**9.5.8** Caberá ao candidato a obtenção dos referidos exames não cabendo à FEPESE ou à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú qualquer responsabilidade pela sua obtenção.

**9.5.9** O não comparecimento, a chegada com atraso, a não apresentação do documento de identificação ou qualquer dos exames solicitados, ou do laudo de qualquer um destes, implicará na desclassificação do candidato.

**9.5.10** Em face dos exames médico/odontológico/toxicológico, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.

## **9.6 QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL.**

**9.6.1** Serão submetidos ao **Questionário de Investigação Social**, os candidatos considerados aptos no Exame de Saúde, nos termos do item 9.4.10 do Edital.

**9.6.2** Os candidatos aptos serão convocados, por edital publicado no site do concurso no dia **6 de novembro de 2014** a entregarem na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, nos dias **7, 10,11 e 12 de novembro de 2014**, os seguintes documentos:

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à data de apresentação da declaração.
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez;
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
  - a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina e das Comarcas onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
  - b) Justiça Federal;
  - c) Justiça Militar Estadual emitida pelo Estado onde reside e de Santa Catarina;
  - d) Juizado Especial Criminal da Comarca de Balneário Camboriú e das Comarcas onde residiu nos últimos 10 (dez) anos.
4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC):
  - a) emitida pela Polícia Federal.
  - b) emitida pela polícia civil da Comarca de Balneário Camboriú e das Comarcas onde residiu nos últimos 10 (dez) anos.
  - c) emitida pela Justiça Federal.
5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:
  - a) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
  - b) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
    - I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
    - II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
    - III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.
  - c) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
  - d) ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
    - I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
    - II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
    - III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
    - IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;

VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer

prática atentatória a moral e aos bons costumes;

VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

**9.6.2.1** As certidões e folha de antecedentes criminais, dos candidatos que não residam em Balneário Camboriú ou no Estado de Santa Catarina, devem ser emitidas na cidade e Estado onde são residentes.

**9.6.2.2** As certidões referidas no edital, (Item 9.5.2-3, letras a,d) do Tribunal de Justiça e Juizado Especial Criminal da Comarca, podem ser englobadas em uma só, e devem ser retiradas no fórum da Comarca onde o candidato reside e residiu nos últimos 10 anos.

**9.6.2.3** A certidão da Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Santa Catarina, tipo criminal pode ser obtida na Internet no endereço [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br), para os candidatos residentes na 4ª região; para candidatos de região diferente, digitar: [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br) (o número da respectiva região).jus.br;

**9.6.2.4** A certidão da Justiça Militar Estadual de Santa Catarina, para os candidatos residentes em outros Estados e que prestaram o serviço militar, deve ser obtida pelo juizado militar do estado de residência do candidato.

**9.6.2.5** A Folha de Antecedentes Criminais (FAC) deverá ser solicitada na Delegacia da Comarca da residência do candidato e nas Delegacias das Comarcas onde residiu nos últimos 10 anos.

**9.6.2.6** Os modelos das declarações relacionadas nos itens 1, 2,5, constam do anexo 03 deste edital.

**9.6.2.7** A análise das informações prestadas será efetuada pela FEPESE, com acompanhamento da comissão do concurso.

**9.6.2.8** A contraindicação somente ocorrerá, em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal.

**9.6.2.9** Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso:

**a)** O candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local de entrega determinado na convocação e ou deixar de entregar qualquer dos documentos relacionados;

**b)** O candidato considerados **CONTRA INDICADO**.

**9.6.2.10** As certidões obtidas pela Internet serão aceitas desde que emitidas com certificação digital e no prazo de validade.

**9.7** Caberá ao candidato a obtenção dos documentos exigidos, não cabendo à FEPESE ou à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú qualquer responsabilidade pela sua obtenção.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. São critérios para classificação final no presente concurso público:

10.1.1 Cargo de Guarda Municipal:

1. Ter sido aprovado e classificado no Exame de Conhecimento;
2. Ter sido considerado APTO no Exame Físico;
3. Ter sido considerado APTO na Avaliação Psicológica;
4. Ter recebido parecer INDICADO no Questionário de Investigação Social; e
5. Ter sido classificado como APTO no Exame de Saúde.

10.1.2. Cargo de Armeiro

1. Ter sido classificado no Exame de Conhecimento;
2. Ter sido aprovado na Prova Prática;
3. Ter sido considerado APTO na Avaliação Psicológica;
4. Ter recebido parecer INDICADO no Questionário de Investigação Social; e
5. Ter sido classificado como APTO no Exame de Saúde.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

10.2 Os candidatos que tiverem satisfeito os critérios para a classificação final dispostos no item 10.1, serão classificados com base na nota da prova objetiva de conhecimento, expressa de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais sem arredondamento.

10.4. Ocorrendo empate na nota final, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de Estudos Sociais;
- c) Maior número de acertos nas questões de Português;
- d) Maior idade, contada com base na idade do candidato em 13 de junho de 2014;

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Não homologação da inscrição;
- c) Conteúdo das questões e gabarito preliminar do Exame de Conhecimento;
- d) Resultado do Exame Físico, quando couber;
- e) Resultado da Prova Prática, quando couber;
- f) Resultado da Avaliação Psicológica;
- g) Resultado final.

11.2 Os recursos só poderão ser interpostos pela Internet, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação do ato contra o qual o candidato deseja recorrer, no endereço eletrônico do concurso: <http://guardabc.fepese.org.br> dos atos a que se refere o item 11.1.

11.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://guardabc.fepese.org.br/> e clicar no link "RECURSOS";
- b) Preencher "on line" atentamente, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.4 No caso de anulação de qualquer questão ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam.

11.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

11.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://guardabc.fepese.org.br>.

11.6.1 Para deles tomar conhecimento, o candidato deverá clicar no "link" "Recursos e Requerimentos" e informar o seu número de inscrição e CPF.

11.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

11.9 Os recursos intempestivos não serão acolhidos e os inconsistentes não providos.

11.10 Após a análise dos recursos interpostos poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

## **12. DA NOMEAÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

12.1 Os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação, serão convocados para realizar a matrícula no Curso de Formação da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, através de Edital de convocação publicado no site oficial da Prefeitura de Balneário Camboriú (<http://balneariocamboriu.sc.gov.br>) e jornal de circulação local no qual, usualmente, são publicados os atos da Administração Municipal.

12.1.1 O curso de formação será realizado em mais de uma turma.

12.1.2 Serão convocados para matrícula na primeira turma os candidatos do sexo masculino classificados do 1º (primeiro) a até no mínimo o 30º (trigésimo) lugar e as candidatas do sexo feminino classificadas do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) lugar.

12.1.3 Para a matrícula nas turmas subsequentes a Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública convocará o número de candidatos que lhe convier, respeitada a ordem de classificação.

12.2 Os candidatos convocados para matrícula no curso de formação para as turmas subsequentes a primeira convocação, passarão por nova avaliação médica e, para tanto, deverão apresentar no prazo estipulado os seguintes documentos expedidos no máximo a 06 (seis) meses:

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- a) avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- b) eletrocardiograma de repouso com laudo emitido por profissional competente;
- c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, parcial de urina, Gama GGT, parasitológico de fezes, sorologia para LUES (VDRL quantitativo), creatinina sérica;
- d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) radiografia de tórax PA com laudo emitido por profissional competente;
- g) radiografia da coluna cervico-tóraco-lombo-sacra com laudo emitido por profissional competente;
- h) exame toxicológico de larga janela de detecção;
- i) avaliação clínica com Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de Guarda Municipal;
- j) exame Beta HCG para as candidatas do sexo feminino.

12.2.1 Perderá o direito à matrícula no curso de Formação da Guarda Municipal, o candidato que deixar de apresentar na data estipulada os documentos solicitados e/ou, deixar de apresentar-se para a avaliação médica, ou ainda, que seja considerado INAPTO, nesta avaliação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.

12.3 Os candidatos convocados que no prazo estipulado tenham apresentado todos os documentos exigidos serão matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal, e após a conclusão e aprovação, nomeados para o cargo de Guarda Municipal de Balneário Camboriú.

12.4 Não será prorrogado o prazo para a entrega dos documentos a fim de que o candidato convocado a inscrição no curso de formação de guarda municipal, complete qualquer das exigências previstas neste Edital para a efetuação da inscrição, sendo chamado, se este perder o prazo de entrega o próximo classificado.

12.5 O regulamento do curso de Formação da Guarda Municipal encontra-se disposto no estatuto da Guarda Municipal de Balneário Camboriú.

12.6 As providências e atos necessários para a convocação dos candidatos a efetuarem a matrícula no curso de formação de guarda municipal são de competência e responsabilidade do Município de Balneário Camboriú.

12.7 A classificação neste concurso público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Balneário Camboriú.

12.8 A convocação dos candidatos, as datas de matrícula e demais informações serão divulgadas serão publicadas no endereço eletrônico do concurso e da prefeitura municipal de Balneário Camboriú.

### **13 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

13.1 O candidato será nomeado para o cargo de Guarda Municipal de Balneário Camboriú, somente após conclusão e aprovação no curso de formação da Guarda Municipal, no qual, entre outras disciplinas, o aluno será submetido a comprovação de habilidade quanto a categoria de habilitação apresentada.

13.2 Não será prorrogado o prazo de Posse no cargo, a fim de que o candidato convocado complete as exigências previstas neste Edital para habilitação cargo.

13.3 O regulamento do curso de Formação da Guarda Municipal encontra-se disposto no estatuto da Guarda Municipal de Balneário Camboriú (Anexo "C", da Lei Municipal 3029/2009).

13.4 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Balneário Camboriú e serão regulados por Portaria própria.

13.5 A classificação neste concurso público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Balneário Camboriú.

13.6. No ato da posse poderá ser solicitado a entrega de documentos que se fizerem necessários.

### **14. DO FORO**

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Balneário Camboriú, Santa Catarina.

### **15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

15.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- a) Divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;
- b) Receber os requerimentos de inscrições;
- c) Deferir e indeferir e homologar as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Divulgar o resultado do concurso.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. É vedada à inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú como da FEPESE.

16.2 Os casos não previstos neste edital, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão responsável pelo Edital, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura de Balneário Camboriú e FEPESE, empresa responsável pela realização do concurso.

Balneário Camboriú, 03 de abril de 2014.

**EDSON RENATO DIAS**  
Prefeito

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



## **ANEXO 1**

### **PROGRAMAS DAS PROVAS**

#### **PROVA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

##### **PORTUGUÊS**

Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

##### **ESTUDOS SOCIAIS**

Localização, limites, regiões, estados e capitais, população e aspectos da economia contemporânea do Brasil. Síntese da História do Brasil: Período colonial: formação do território, economia e processo de independência. Brasil Império: economia, política interna e externa. Proclamação da República. Período Republicano: República Velha. Era de Vargas, Governo Juscelino Kubitschek. Governos Militares. A Nova República. Brasil de hoje: aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil contemporâneo. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do município de Balneário Camboriú.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**LEGISLAÇÃO E NOÇÕES DE DIREITO:** Constituição da República Federativa do Brasil- 1.1. Título I; 1.2. Título II/Capítulo I; 1.3. Título III/Capítulo IV. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente ECA. Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso. Lei 9503 de 23/9/1997 e alterações- Código de Trânsito Brasileiro. Estatuto da Guarda Municipal de Balneário Camboriú – Anexo “C”, da Lei Municipal 3.029/2009 e suas alterações.

**CONHECIMENTO DA CIDADE:** Localização da Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgãos do Município, Fórum, Câmara de Vereadores, Hospitais, Postos de Saúde, Escolas e Colégios, Postos de Atendimento ao Turista, Órgãos de Segurança, avenidas, ruas, praças, praias e pontos turísticos de Balneário Camboriú.

#### **PROVA PARA O CARGO DE ARMEIRO**

##### **PORTUGUÊS**

Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

### **ESTUDOS SOCIAIS**

Localização, limites, regiões, estados e capitais, população e aspectos da economia contemporânea do Brasil. Síntese da História do Brasil: Período colonial: formação do território, economia e processo de independência. Brasil Império: economia, política interna e externa. Proclamação da República. Período Republicano: República Velha. Era de Vargas, Governo Juscelino Kubitschek. Governos Militares. A Nova República. Brasil de hoje: aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil contemporâneo. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do município de Balneário Camboriú.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos básicos de mecânica industrial: Torno mecânico. - Roscas. - Brocas. - Machos. - Alargadores. - Brochadeiras. - Rebolos. - Elementos práticos de mecânica. -Metrologia. -Sistemas de funcionamento das armas de fogo. - Balística. -Nomenclatura da Pistola. ~~Pistola PT 38- Taurus\*~~ Pistola PT 380- Taurus\*: Montagem, desmontagem completa, identificação e solução de problemas que possam ocorrer com o armamento. Substituição de peças.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



ANEXO 2

**EXAME FÍSICO**

**1. Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos:**

ALTURA (M)	PESO MÍNIMO (KG)	PESO MÁXIMO (KG)
1,60	47,5	77,0
1,61	48,0	78,0
1,62	48,5	78,5
1,63	49,0	79,5
1,64	49,5	80,0
1,65	50,0	81,5
1,66	51,0	82,5
1,67	51,5	83,5
1,68	52,0	84,5
1,69	53,0	85,5
1,70	53,5	86,5
1,71	54,0	88,0
1,72	54,5	89,0
1,73	55,5	90,0
1,74	56,0	91,0
1,75	56,5	92,0
1,76	57,0	93,0
1,77	58,0	94,0
1,78	58,5	95,0
1,79	59,0	96,0
1,80	60,0	97,0
1,81	60,5	98,0
1,82	61,5	99,5
1,83	62,0	100,0
1,84	62,5	101,5
1,85	63,5	102,5
1,86	64,0	104,0
1,87	64,5	105,0
1,88	65,5	106,0
1,89	66,0	107,0
1,90	67,0	108,5
1,91	67,5	109,5
1,92	68,0	110,5
1,93	69,0	111,5

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



1,94	69,5	113,0
1,95	70,5	114,0

1.1 Para os candidatos com altura superior a 1,95 m, é válida a mesma proporcionalidade.

2 Será considerado (a) **inapto** (a) o candidato (a) que apresentar a proporcionalidade da tabela acima.

## **DESCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS DOS TESTES DO EXAME FÍSICO**

### **1 IMPULSÃO HORIZONTAL**

1.1 Metodologias de preparação e execução do exercício para ambos os sexos:

I – Posição Inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

II – Execução: Ao comando “iniciar”, o (a) candidato (a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo).

1.2 Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:

I - utilizar qualquer tipo de ajuda física;

II - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

III - perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão

IV – tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto “queimado”);

V - projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

1.3 Serão permitidas somente duas tentativas para a execução do exercício.

#### **1.4 Desempenhos mínimos**

Distância mínima para execução do exercício, conforme tabela abaixo:

TESTE	DISTÂNCIA
<b>MASCULINO</b> Impulsão Horizontal	1metro e 70centímetros
<b>FEMININO</b> Impulsão Horizontal	1metro e 30 centímetros

1.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou “queimar” o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.

1.6 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014





1.7 Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

## **2 FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)**

2.1 A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício para os candidatos dos sexos MASCULINO E FEMININO consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- I - o teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
- II - cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
- III - na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- IV - ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;
- V - somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

2.3 O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.4 Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

2.5. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

2.6 Será proibido aos candidatos quando da realização do TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO:

- I - utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;
- II - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
- III - não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
- IV - não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
- V - não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
- VI - não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial;

2.7 Será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



## 2.8 Desempenhos mínimos

O número mínimo de repetições está descrito na tabela abaixo:

TESTE	NÚMERO DE REPETIÇÕES
<b>MASCULINO</b> Flexão Abdominal em 01 minuto	30 (trinta)
<b>FEMININO</b> Flexão Abdominal em 01 minuto	20 (vinte)

2.9 Será considerado (a) inapto (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

## 3 RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 12 minutos) {Masculino e Feminino} Procedimentos

3.1 A metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;

II – Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

3.2 Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.

3.3 Será proibido o(s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:

I - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;

IV - Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.

3.4 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.5 Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

**3.6 Desempenhos mínimos**

TESTE/ CORRIDA DE 12 MINUTOS	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	2.000 metros
Feminino	1800 metros

3.7 Será considerado (a) **inapto** (a) o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima.

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014



ANEXO 3

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

<b>Nome:</b>		
<b>Portador (a) do R G nº</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	
<b>CPF nº</b>		
<b>Residente e domiciliado (a) Rua</b>		
	<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Município</b>	..... <b>UF</b>	

**DECLARA**

Sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos, que não foi demitido (a), anteriormente de cargo público efetivo, por órgão da União, Estados e Municípios, a bem do serviço público, bem como não foi destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos.

Para clareza firma a presente para que surta todos os efeitos legais.

Balneário Camboriú, SC \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (candidato)



**2 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ**

<b>Nome:</b>		
<b>Portador (a) do R G nº</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	
<b>CPF nº</b>		
<b>Residente e domiciliado (a) Rua</b>		
	<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Município</b>	..... <b>UF</b>	

**DECLARA**

Sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos, que não é aposentado e ou reformado por invalidez temporária e ou permanente.

Para clareza firma a presente para que surta todos os efeitos legais.

Balneário Camboriú, SC \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (candidato)



### 3 - DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

<b>Nome:</b>		
<b>Portador (a) do R G nº</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	
<b>CPF nº</b>		
<b>Residente e domiciliado (a) Rua</b>		
	<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Município</b>	..... <b>UF</b>	

#### DECLARA

Sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos, que:

a) não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

b) não estou cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

III - Forças Armadas, ou seja, Marinha, Exército ou Aeronáutica.

b) não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

c) tenho idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;

VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

Para clareza firma a presente para que surta todos os efeitos legais.

Balneário Camboriú, SC \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante (candidato)

\*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014

\*\* Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 01/2014





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**